

L E I N º 7

Abre, ao vigente orçamento municipal de Sobral, o crédito especial de...
R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente orçamento municipal, o crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o fim de atender ao pagamento das subvenções destinadas ao Clube Artístico Sobralense, correspondentes aos exercícios de 1949 e 1950, conforme se vê dos respectivos orçamentos, os quais não foram pagos durante os referidos exercícios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1º de Junho de 1951.

Antonio Frota Cavalcante

(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.